

Art. 2º - Ficam designados os servidores GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS - matrícula 83.719-9, IRMA DA SILVA - matrícula 83.301-0, MARIA DE JESUS BARBOSA MEDEIROS- matrícula 83.434-3, LEIDINALVA NERY DOS SANTOS- matrícula 83.324-X, ESTER DE SOUZA REIS- matrícula 83.461-0, GEOVANE LOPES FERNANDES- matrícula 83.697-4, MIGUEL ALVES VIEIRA- matrícula 81.856-9, EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA- matrícula 81.990-5 e JOÃO ALVES DA SILVA- matrícula 83.410-6.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Ordem de serviço nº 49, de 11 de novembro de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores, os servidores JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula: 82.819-X, AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula: 83.404-1 e FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 273.623-3, sendo que esta última atuará na coordenação técnica e executará as atividades de fiscalização e administrativo-financeira, juntamente com os demais executores do Contrato nº 26/2019, celebrado com a EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de: operação, controle e manutenção da Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), operação de compostagem na Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia), transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até a Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, a Proposta de Preços, e o Projeto Básico, que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA